



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Retifica a Resolução Nº 05, de 27 de abril de 2017, da Câmara Superior de Pós-Graduação, que aprova a nova redação do Regulamento e da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil e Ambiental, na modalidade acadêmica, em níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande da UFCG.

O Presidente da Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, em conformidade com a legislação em vigor; e

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.010056/2026-01;

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Retificar a Resolução Nº 05, de 27 de abril de 2017, que aprova a nova redação do Regulamento e da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil e Ambiental, na modalidade acadêmica, em níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande da UFCG.

Parágrafo único. A retificação de que trata o *caput* refere-se à flexibilização da carga horária/créditos das disciplinas de Tópicos Especiais, de modo a permitir sua oferta com 1, 2, 3 ou 4 créditos, conforme tabela abaixo:

Nível do Curso	Disciplina	Número de Créditos	Carga Horária	Unidade Acadêmica Responsável
(M) (D)	TÓPICOS ESPECIAIS	1	15	UAEC, Professores externos convidados, Pesquisadores em estágio pós-doutoral, ou outras possibilidades viabilizadas por projetor e colaborações
		2	30	
		3	45	
		4	60	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de março de 2026.

CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES
Presidente